



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
(Contadoria Geral-1841)

Avenida do Exército - QGEx Bloco I - 2º Piso - SMU - BRASÍLIA (DF) - CEP (61)2035-3004

Ofício nº 74-SG4/Gab\_Sect/SSEF  
EB: 64689.008124/2018-61

Brasília, DF, 4 de outubro de 2018.

Senhor

**LUIZ FERNANDO CHRISTMANN**

Diretor Financeiro - GBOEx

Rua Sete de Setembro, 604, caixa postal 1529

90.010-190 Porto Alegre - RS

Assunto: **esclarecimento do Edital de Credenciamento nº 01/2017-SEF**

Prezado Senhor

1. Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado à Comissão Especial de Credenciamento nº 01/2017-SEF, cujo objeto é o credenciamento de interessados na prestação de serviços, mediante a contraprestação por meio de consignação em folha de pagamento, aos militares da ativa, na inatividade e aos pensionistas vinculados ao Comando do Exército, onde apresentou questionamento quanto à exigência de seguro prestamista para as modalidades de Empréstimos, Financiamentos e Assistência Financeira, faz-se as seguintes considerações:

a) O ato convocatório, disponibilizado em 2 de outubro de 2018, é composto do Edital e seus anexos, dentre os quais se destaca o projeto básico.

b) O item nº 10.2. do Edital, que trata das Obrigações específicas da CREDENCIADA na modalidade Empréstimo e Assistência Financeira, estabelece no seu subitem nº 10.2.2. a obrigatoriedade do seguro prestamista durante todo o período de vigência do contrato.

c) O projeto básico, anexo ao edital, ao estabelecer discriminadamente as exigências para cada modalidade, deixou de fazer constar a exigência do seguro prestamista para a modalidade Assistência Financeira, fato que se torna irrelevante, tendo em vista que a referida exigência já fora contemplada no corpo do próprio edital, no item 10.2.2., sob o qual não resta dúvidas que o referido seguro é exigência a ser considerada pelo interessado em se credenciar na modalidade que contempla a prestação de serviços a título de Assistência Financeira, nos termos regulamentados pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

d) Reforça-se que a exigência do seguro prestamista visa, sobremaneira, garantir maior segurança à família militar, naquelas operações onde o Exército Brasileiro atue como credenciante, no escopo do objeto do credenciamento em tela.

2. Pelo exposto, entende-se como esclarecido o ponto levantado pelo requerente, concluindo que o seguro prestamista, nos termos do ato convocatório do credenciamento promovido por esta Secretaria, é exigência obrigatória a ser considerada pelos interessados em se credenciar nas modalidades de Empréstimo, Financiamento e Assistência Financeira.

Atenciosamente

  
**WALACE NELLO RODRIGUES SERODIO - Coronel**  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Economia e Finanças